

Ubiratã, 17 de julho de 2018.

OFÍCIO 65/2018

Às empresas participantes do Pregão Presencial 117/2018.

Trata-se o presente ofício sobre a convocação da empresa remanescente na ordem de classificação para apresentação dos documentos de habilitação exigidos no Pregão 117/2018, considerando os fatos imputados a seguir.

O município instaurou procedimento licitatório para contratação de empresa para prestar serviços de atestado de saúde ocupacional, cuja sessão ocorreu no dia 11 de julho de 2018. Comparecerem como interessadas na execução do objeto às empresas MT Clínica São Lucas Ltda, Facile Soluções Integradas Eireli, Diniz Clínica Médica Eireli e Tatiana da Silva Sereno - Clínica Médica Ltda.

Decorrida a fase de credenciamento dos (as) representantes das licitantes, com todos (as) devidamente credenciados (as), se iniciou a fase de lances verbais, onde os representantes presentes ofertaram lances que acarretou na seguinte ordem de classificação:

- 1º Colocada: Diniz Clínica Médica, valor unitário de R\$-30,00;
- 2º Colocada: Facile Soluções Integradas Eireli valor unitário de R\$-34,00;
- 3º Colocada: Tatiana da Silva Sereno – Clínica Médica Ltda, valor unitário de R\$-37,00;
- 4º Colocada: MT Clínica São Lucas Ltda, valor unitário de R\$-82,65.

Conforme estabelecido no item 17 do edital, a empresa melhor classificada deveria apresentar, no prazo de três dias úteis a contar da sessão, documentação complementar para fins de assinatura do contrato, sendo: Alvará de Vigilância Sanitária, comprovação de vínculo entre a Licitante e o profissional que desempenhará os serviços, certificado de formação e especialização do profissional e registro da licitante e do profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM. Ocorre, porém, que o representante da empresa Diniz Clínica Médica entregou os documentos na sessão, os quais foram recebidos mediante protocolo.

Conforme constante na ata da sessão, a documentação complementar foi remetida à assessoria jurídica do município para análise. Mediante parecer, a assessoria jurídica do município opinou pela não contratação da empresa Diniz Clínica Médica, considerando que o profissional apresentado pela



empresa para executar os serviços, o senhor François Barbosa Diniz, é servidor do Município, no cargo de Médico Generalista, com lotação na Secretaria da Saúde. Ainda, conforme parecer, além do profissional possuir vínculo trabalhista com o município com a carga horária de 40 horas semanais, há a incompatibilidade de horários para desempenho dos serviços, visto que de acordo com o disposto em edital, o profissional deverá realizar os serviços de segunda à sexta feira durante o horário de expediente, período este em que o mesmo cumpre obrigatoriamente sua jornada de trabalho na Secretaria da Saúde. Encaminhado os autos ao prefeito, o mesmo indeferiu a contratação da empresa.

Considerando as irregularidades nos documentos apresentados pela empresa Diniz Clínica Médica, o município, através do presente ofício, convoca à empresa Facile Soluções Integradas Eireli, remanescente na ordem de classificação com o valor unitário de R\$-34,00, para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos em edital, sendo que a análise dos mesmos correrá de acordo com as normas estabelecidas em edital, em sessão pública, no dia 25 de julho de 2018 às 14 horas.



VERONICE MARCIA MEZZON KIMURA

Pregoeira

